



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

RESOLUÇÃO Nº 187

DE, 20 DE MAIO DE 2003.

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS
AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam reajustados em 12,56% (doze virgula cinqüenta e seis por cento) em todos os níveis, padrões e símbolos, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 20 de maio de 2003.


EDÊNILSON CARRARO
Presidente

PUBLICADO EM 20 05/03
ATRAVÉS Afixação MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Assinatura